



**EMENDA MODIFICATIVA Nº 002, AO PROJETO DE LEI Nº 098/2019**

O Artigo 6º do Projeto de Lei nº 098/2019, passa a ter a seguinte redação:

.....

“Art. 6º - As empresas relacionadas no artigo primeiro instaladas no Berçário Industrial poderão alterar seu ato constitutivo, no que concerne à titularidade de seu capital social, ceder ou transferir quaisquer de seus direitos a terceiros.

§ 1º - No prazo de dois (02) dias o Município deverá ser comunicado por escrito da alteração e os novos titulares deverão realizar termo aditivo comprometendo-se a manter integralmente as atividades e empregos existentes quando da transferência de titularidade.

§ 2º - Não havendo a comunicação referida no prazo anterior sem justificativa ou decorrido o prazo de noventa (90) dias sem que haja o cumprimento integral do termo aditivo deverá ser aplicado no que couber o disposto no artigo 7º.”

.....

Câmara de Vereadores de Arvorezinha, 01 de novembro de 2019.

JAIME TALIAZZI BORSATTO  
Vereador

TIAGO SANTIN FORNARI  
Vereador

DANIEL BORGES DE LIMA  
Vereador

SUELI LODI GIORDANI  
Vereadora

MARISA PARISOTTO  
Vereadora